



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Ângelo Giuberti, s/nº, Bairro Esplanada, Colatina-ES

Tel.: (27) 3177-7073

EDITAL CONCURSO DE FOTOGRAFIA “CENTENÁRIO DE COLATINA”

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE COLATINA, em parceria com a SOCIEDADE COLATINENSE DE FOTOGRAFIA - SOFOCO tornam pública a abertura de inscrições e convida os interessados a participarem do **CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CENTENÁRIO DE COLATINA**, na forma deste edital.

DO OBJETIVO

1. Ao realizar o Concurso de Fotografias, a SEMCULT, em parceria com a SOFOCO, procuram incentivar a criatividade e a difusão da produção fotográfica, para que juntamente com outras ações possa buscar um resgate da história e ao mesmo tempo produzir um registro da ambientação paisagística e urbana de Colatina; e, com isso, permitir que a comunidade colatinense tenha amplo acesso ao conhecimento da memória e de diversos aspectos da beleza de Colatina.

DO TEMA E CATEGORIAS

2. O Concurso de Fotografia terá como tema o “CENTENÁRIO DE COLATINA”, dividido em 3 (três) categorias:

- a) FOTO SENSACÃO;
- b) FOTO CONTEMPORÂNEA;
- c) FOTO DO JÚRI POPULAR;

2.1 Na categoria “a”, o interessado em participar deverá enviar uma foto original que tenha sido tirada APÓS a publicação do edital do concurso fotográfico.

2.2 Na categoria “b”, o interessado em participar deverá enviar uma foto original que tenha sido tirada ANTES da publicação do edital do concurso fotográfico.

2.3 Na categoria “c”, o interessado é livre para enviar qualquer foto original de sua autoria.

DAS INSCRIÇÕES

3. Poderão inscrever-se nas categorias "a" e "b" apenas os residentes e domiciliados em Colatina/ES. Já na categoria "c" todos os interessados poderão concorrer independentemente do local de residência.

3.1. O trabalho deverá ser individual, vedada a coautoria.

3.2. As categorias “a” e “b” terão premiação em dinheiro para os 5 (cinco) primeiros colocados. A categoria “c” não terá premiação em dinheiro.

3.3. As fotografias poderão ser produzidas por quaisquer tecnologias, porém o seu envio para participação deverá ser somente em formato digital.

3.4. Serão desclassificadas pela Comissão Julgadora as imagens manipuladas e/ou alteradas manual ou eletronicamente e as que forem obtidas por meio de montagens



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Ângelo Giuberti, s/nº, Bairro Esplanada, Colatina-ES

Tel.: (27) 3177-7073

e colagens.

3.5. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido premiadas até a data de inscrição neste Concurso.

3.6 As fotografias em que pessoas possam ser claramente reconhecidas, deverá o participante no concurso solicitar a autorização da cessão de imagem, que deverá ser encaminhada anexo à ficha de inscrição.

3.7 Os concorrentes deverão preencher ficha de inscrição e postar o material fotográfico no período compreendido entre 8:00 horas do dia 13 de Maio de 2021 até às 23:59 horas do dia 30 de Junho de 2021, através do seguinte endereço eletrônico: <http://bit.ly/inscrição-concursosfotos-centenario>.

3.8 A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida e deverá conter as seguintes informações e declarações:

- nome completo do autor da foto;
- número do CPF;
- endereço do autor da foto;
- telefone particular de contato;
- e-mail;
- conta bancária;
- indicação da(s) categoria(s) de participação e título(s) da(s) foto(s);
- inserção da(s) foto(s) no sistema, com o tamanho máximo de 10 MB por foto;
- declaração, asseverando a autoria da fotografia, bem como a cessão gratuita dos direitos autorais;
- autodeclaração da data de produção da foto, que poderá ser registrada por aproximação temporal;
 - Cessão de uso de imagem (caso a sua foto faça uso da imagem de terceiros);

3.9. Só serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado, com cumprimento de todos os requisitos previstos nos itens 3 a 3.8.

3.10. A inscrição estará efetivada a partir do envio do formulário, com a confirmação expedida automaticamente pelo sistema.

3.11. A falta de veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição implicará automática exclusão do participante do concurso.

3.12. É vedada a participação de servidores público municipais nas categorias “a” e “b”. Já na categoria “c” poderão participar também servidores públicos municipais, considerando que não haverá premiação em dinheiro.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4. No julgamento serão considerados os critérios de criatividade, estética, boa resolução, qualidade artística e pertinência com o tema proposto.

DO JULGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Ângelo Giuberti, s/nº, Bairro Esplanada, Colatina-ES

Tel.: (27) 3177-7073

5. As fotografias serão avaliadas pela Comissão Julgadora, que será designada pelo Secretário de Cultura e Turismo, cujos membros não poderão participar do presente certame.

5.1 Após o recebimento do material fotográfico enviado pelos interessados através do formulário de inscrição, a Prefeitura de Colatina fará remessa digital, através de email oficial do concurso fotográfico para a Comissão de Jurados, de modo que os Jurados não saberão os autores das fotos no momento em que forem realizar as avaliações.

5.2 A categoria “c”, além de ser avaliada pela comissão julgadora, passará pelo crivo final do “júri popular”.

5.3 A comissão julgadora selecionará as 20 (vinte) melhores fotos da categoria “c”. Em seguida, essas 20 fotos selecionadas serão postadas no facebook da Prefeitura, em álbum próprio, que será criado para essa finalidade.

5.4 A Prefeitura de Colatina irá divulgar a abertura do prazo para que a população interessada em participar possa acessar o álbum criado, previsto no item 5.3 e realizar a votação.

5.5 A votação da população será realizada através de curtidas, ou seja, o popular deverá curtir a foto que ele mais gostou.

5.6 As curtidas serão contabilizadas pela Comissão Julgadora e as 6 (seis) fotos mais bem votadas serão merecedoras de menção honrosa.

5.7 Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora, o resultado dos vencedores será amplamente divulgado através do diário oficial, site da Prefeitura e Facebook da Prefeitura.

5.8 A Comissão Julgadora será dissolvida após a conclusão de seus trabalhos.

5.9 A decisão da Comissão Julgadora, composta de especialistas de renome, é soberana, irrecorrível e final.

DA CLASSIFICAÇÃO

6. Antes da divulgação dos resultados, os vencedores serão contatados para confirmação da veracidade das informações contidas na ficha de inscrição.

6.1. O resultado do concurso será anunciado no mês de julho de 2021, no diário oficial, site eletrônico da Prefeitura de Colatina, bem como no Facebook da Prefeitura, em data e horário a serem oportunamente divulgados, e os vencedores serão informados por telefone e/ou email.

6.2. Um único participante poderá ser classificado mais de uma vez, desde que em categorias diferentes.

6.3. As fotos ganhadoras das premiações nas categorias “a” e “b” poderão ser expostas na Biblioteca Pública de Colatina.

DA PREMIAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Ângelo Giuberti, s/nº, Bairro Esplanada, Colatina-ES

Tel.: (27) 3177-7073

7. Serão premiadas ATÉ 05 (cinco) fotos dentro das categorias “a” e “b”.

7.1. Os valores das premiações das fotos selecionadas nas categorias “a” e “b” serão:

COLOCAÇÃO	VALOR BRUTO	DESCONTO IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$ 2.007,79	R\$ 7,79	R\$ 2.000,00
2º LUGAR	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
4º LUGAR	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
5º LUGAR	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00

7.2. A categoria “c” terá caráter competitivo, todavia, não terá premiação em dinheiro.

DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

8. Para pagamento da premiação em dinheiro das categorias “a” e “b”, os ganhadores deverão obrigatoriamente apresentar certidão negativa de débitos municipais, que pode ser retirada através do site da Prefeitura de Colatina.

8.1 Os servidores da Secretaria de Cultura poderão auxiliar os ganhadores com a retirada da certidão negativa de débitos, caso necessário, bastando que os interessados entrem em contato através do telefone (27) 3177-7073 ou email: secultcolatina@gmail.com.

8.2 O pagamento será realizado até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final do concurso.

8.3 O pagamento das premiações será realizado por depósito em conta bancária informada pelo interessado no ato da sua inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9. A divulgação do concurso ficará a cargo da Prefeitura de Colatina.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Ângelo Giuberti, s/nº, Bairro Esplanada, Colatina-ES

Tel.: (27) 3177-7073

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro que sou o autor e possuo os direitos autorais de imagem da (s) fotografias enviadas para o Concurso Fotográfico “Centenário de Colatina”, e que, através desse instrumento, realizo a CESSÃO GRATUITA DOS DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZO seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação da Prefeitura de Colatina, em qualquer tempo.

Estou ciente que as imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições em locais públicos; utilização no site, Facebook ou Instagram da Prefeitura de Colatina ou em outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Também estou ciente de que a Prefeitura de Colatina dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Ângelo Giuberti, s/nº, Bairro Esplanada, Colatina-ES

Tel.: (27) 3177-7073

AUTODECLARAÇÃO DA DATA DE PRODUÇÃO DA FOTO “CATEGORIA FOTO SENSACÃO”

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro que a foto _____, que submeto, nessa ocasião, para concorrer à premiação do Concurso de Fotografia “Centenário de Colatina” na categoria “FOTO SENSACÃO” foi tirada APÓS a publicação do edital do concurso fotográfico, e, portanto, respeita o item 2.1 do Edital.

Declaro que estou ciente que a falsidade dessa informação pode configurar exclusão do concurso fotográfico e demais penalidades previstas na lei.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Ângelo Giuberti, s/nº, Bairro Esplanada, Colatina-ES

Tel.: (27) 3177-7073

AUTODECLARAÇÃO DA DATA DE PRODUÇÃO DA FOTO “CATEGORIA FOTO CONTEMPORÂNEA”

Eu, _____, CPF nº
_____, RG nº _____, declaro que a foto
_____, que submeto,
nessa ocasião, para concorrer à premiação do Concurso de Fotografia “Centenário
de Colatina” na categoria “FOTO CONTEMPORÂNEA” foi tirada ANTES da
publicação do edital do concurso fotográfico, e, portanto, respeita o item 2.2 do
Edital.

Declaro que estou ciente que a falsidade dessa informação pode configurar
exclusão do concurso fotográfico e demais penalidades previstas na lei.

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito,
criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos,
e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.**

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Ângelo Giuberti, s/nº, Bairro Esplanada, Colatina-ES

Tel.: (27) 3177-7073

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (LEI N. 9.610/98)

Pelo presente instrumento, eu, _____,
portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado _____ na
_____, AUTORIZO de forma
GRATUITA e SEM QUALQUER ÔNUS, ao (a) fotógrafo _____, a
utilização de minha(s) imagem(ns) na foto de título
_____, que irá concorrer no Concurso
de Fotografia do Centenário de Colatina. Autorizo ainda o uso de minha imagem na
divulgação do resultado do Concurso de Fotografia, caso a foto seja uma das ganhadoras,
em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros,
catálogos, revistas, jornais, exposição fotográfica, entre outros), televisiva (propagandas para
televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), internet e redes sociais, e
outros.

A presente autorização e cessão são outorgadas livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo à autorizada qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes.

Colatina, _____ de _____ de _____.

CEDENTE